REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 530/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) os Jogos Municipais da Juventude (JMJ) têm por finalidade desenvolver o intercâmbio social e esportivo, difundir a prática das várias modalidades esportivas e dar oportunidade aos jovens de cultivarem valores que melhorem o físico, a técnica e a tática do desporto, dentro de uma comunidade ou região, despertando novos méritos no panorama desportivo municipal;
b) resgatar a prática dos desportos em nosso Município, incentivando os jogos interestudantis e os da primavera, permite que o esporte funcione como um dos canais viáveis para a conscientização do indivíduo sobre os malefícios, às vezes irreparáveis, das drogas;
c) o esporte tem o poder de transformar o indivíduo; assim, um evento macroesportivo atrai o interesse não só dos jovens, mas de suas famílias, que estarão diretamente envolvidas no processo, fazendo dos Jogos Municipais da Juventude um importante instrumento de combate aos males que afetam nossa juventude;
d) podem ser oferecidas modalidades como atletismo; basquetebol; damas; futebol; futsal; ginástica artística; ginástica rítmica; handebol; judô; natação; tênis; tênis de mesa; voleibol; xadrez,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação dos Jogos Municipais da Juventude (JMJ).

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires